



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 630/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.961,59 (Dez mil, novecentos e sessenta e um reais, cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10.000 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.002 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

10.002/15.451.0028.1006 - Construção de Portal de Entrada da Cidade – Contrato de Repasse 0282231-30/MTUR/CAIXA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

04002/4490.51.00.00-Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 10.961,59

TOTAL

R\$ 10.961,59

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

03000 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03001 Administração Geral

03001/04.122.0003.2003 Manutenção dos Serviços Administrativos

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

03001/3190.11.00.00 – Fonte 01000 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 10.961,59

T O T A L

R\$ 10.961,59

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos
01 (um) dias do mês de Março de 2010.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal